



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral nº 14678/2022 Data 09/08/2022 Hora 16:40

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 78/2022 BRK Pedido de estrutura e salários da BRK

Sumaré, 05 de agosto de 2022.

Ofício – SMGPC nº 0781/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 078/2022.

Excelentíssimo Presidente

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR WILLIAN SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 05 de agosto de 2022.

M.I. SMGPC nº 095/2022.

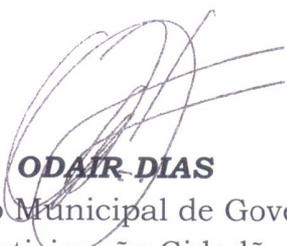
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 078/2022.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0534/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente



ODAIR DIAS

Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 20 de junho de 2022.

Ofício SMGPC nº 0534/2022.

À
Diretoria da
Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré

Ref.: Requerimento nº 078/2022 – Câmara Municipal

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima da Câmara Municipal de Sumaré, de autoria do Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo (governo@sumare.sp.gov.br) em 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente



Odair Dias

Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5100 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



OF-ADC-167-22-GO

Sumaré, 03 de agosto de 2022

À

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Odair Dias – Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

Rua Dom Barreto, nº 1303 – Centro

CEP: 13.170-001, Sumaré/SP

Referência: Ofício SMGPC nº 0534/2022
Requerimento 078/2022

Assunto: Estrutura organizacional

Ilmo. Sr. Secretário de Governo,

A **BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.** (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sumaré (“Município”), em resposta ao Ofício em referência, por meio do qual V.Sa. encaminha o requerimento da Câmara Municipal de Sumaré, vem apresentar a estrutura organizacional da BRK Ambiental em Sumaré (**doc.01**) e as Demonstrações Financeiras Auditadas com as informações relacionadas às despesas com pessoal respectivos encargos sociais, disponíveis na pg. 41, Nota Explicativa 20 (b).

É importante esclarecer que a Concessionária está à disposição para colaborar e assim vem se empenhando em atender, no que couber, as solicitações da Câmara Municipal no que concerne a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os custos e as despesas totais da BRK Ambiental com a folha de pagamentos e os encargos sociais no ano de 2021 podem ser extraídos nas Demonstrações Financeiras (Doc.2). Inclusive, são estas mesmas informações que são disponibilizadas à sociedade em geral e aos próprios acionistas da Companhia.

No entanto, o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em referência sobre cargos e salários é afeto a gestão interna e estratégica da Concessionária, estando a mesma desobrigada ao seu envio.

Tais informações têm proteção jurídica, a exemplo dos compromissos firmados pelo Brasil no Acordo TRIPs (Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), conforme Decreto Legislativo nº 30/1994 e Decreto Federal 1.355/1994, no qual são estabelecidos mecanismos para proteção de informação confidencial assim consideradas como aquela que: **(i)** seja secreta, no sentido de que não seja conhecida



em geral, nem facilmente acessível a pessoas de círculo que normalmente lidam com o tipo de informação em questão, seja como um todo, seja na configuração e montagem específica de seus componentes; (ii) tenham valor comercial por ser secreta; e (iii) tenha sido objeto de precauções razoáveis, nas circunstâncias, pela pessoa legalmente em controle da informação, para mantê-la secreta.

Sendo o que nos cabia, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Thadeu Antonio A. de O. Pinto

A0D704ABA5A8450...

DocuSigned by:

Rodrigo Alves Dias

EEE6C21774034F2...

BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.

(assinado digitalmente)



Doc. 01 – Estrutura Organizacional

